



ESTADO DO PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº003/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, ESTADO DO PERNAMBUCO tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2016, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens e anexos do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 1.2 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 97, Inciso VI da Constituição do Estado de Pernambuco e de acordo com Lei Estadual nº 14.538/2011, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 3% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

O ITEM 1.2.1 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 3% (três) por cento das vagas oferecidas, nos termos do art. 97, Inciso VI da Constituição do Estado de Pernambuco e de acordo com Lei Estadual nº 14.538/2011.

O ITEM 5.1 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo art. 97, Inciso VI da Constituição do Estado de Pernambuco e de acordo com Lei Estadual nº 14.538/2011, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 3 % (três) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

O ITEM 9.2.2 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

9.2.2 - Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 3% (três) por cento das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.



ESTADO DO PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA

O ITEM 9.2.4 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

9.2.4 - A convocação dos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco, bem como através de correspondência registrada (AR) via CORREIOS.

PASSIRA-PE, 16 de maio de 2016

**Vanessa Chalegre Pereira
Presidente da Câmara Municipal**